



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

PORTARIA Nº 22 DE 05 DE ABRIL DE 2.019.

*"Estabelece gratificação a servidor que
especifica e dá outras providências."*

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de gratificações para os servidores que exercem funções cumulativas ou especiais;

CONSIDERANDO que o servidor **Edevail Rabelo de Sousa** desempenha a função de motorista do Transporte Escolar, conduzindo alunos que estudam na Escola estadual Presidente Juscelino Kubitschek, no povoado de Barreiros, ficando à disposição do serviço no horário intrajornadas, durante os três turnos de labor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação no importe de 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor **Edevail Rabelo de Sousa**, sobre seu salário base, em virtude de permanecer à disposição do Transporte Escolar para os alunos da Escola Juscelino Kubitschek, no povoado de Barreiros, no período intrajornadas, durante os três turnos de aulas, nos termos do art. 61, VIII da Lei Municipal 660/2.003.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se conhecimento aos interessados. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró, MG, 05 de abril de 2.019.

Adelino Pinheiro de Sousa
Prefeito Municipal